



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – PPGB

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIBLIOTECONOMIA EDITAL Nº. 01/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo N. 23102.001524/2020-27), *conforme a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO nº 3.733, de 15 de setembro de 2011 (criação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia e implantação do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia), a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 12 (doze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.*

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia (MPB) para 2020/2º semestre, preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, com base nesse edital. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
MPB	12	4 semestres	570	nº 3.733	15/09/2011

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3 É obrigatória a comprovação da condição de deficiência aos candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1 É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3 É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4 A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.6 No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.7 A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.8 O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.9 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.10 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
MPB	9	2	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 27 de agosto à 14 de setembro de 2020 exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico e envio de documentação por e-mail;

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida através de formulário eletrônico no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtwJ60dKDQ1IHGNfvpGII88e9ANgETidtVsWmBCMi4a-gRyQ/viewform?usp=sf_link

2.4 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com o Edital.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ficha de inscrição preenchida através de formulário eletrônico, conforme apresentado no item 2.3;
- 3.2 Cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3 Cópia do histórico escolar de (Graduação);
- 3.4 Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5 Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7 Foto 3X4 recente;
- 3.8 Currículo Lattes, em formato PDF,
- 3.9 Pré-projeto de pesquisa, seguindo modelo (Anexo 2), em formato PDF;
- 3.10 Os documentos citados nos itens 3.2 a 3.9, em formato digital, devem ser encaminhados para o e-mail ppgb@unirio.br após o envio do formulário eletrônico de inscrição e dentro do prazo estabelecido para o período de inscrição;
- 3.11 Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2 O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site do PPGB no dia 15 de setembro;

4.1.3 Somente os candidatos com as inscrições deferidas poderão participar do processo de seleção;

4.1.4 Prazo para apresentar recurso: até 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br

4.2 SEGUNDA ETAPA (Eliminatória)

4.2.1. Análise do pré-projeto.

4.2.2. O Pré-Projeto poderá ter no máximo 8 (oito) páginas e deverá ser produzido pelo candidato usando o template fornecido pelo PPGB (Anexo 2). O Pré-Projeto deverá indicar o nome do orientador escolhido pelo candidato, de acordo com a relação apresentada no Anexo 3.

4.2.3 No exame do Pré-Projeto serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) emprego da norma culta da língua portuguesa;
- b) precisão terminológica, organização de ideias, capacidade argumentativa;
- c) domínio do tema proposto e dos conceitos teóricos usados por autores da área;
- d) adequação das opções e estratégias metodológicas;
- e) conformidade às normas da ABNT relativas à documentação acadêmica;
- f) convergência entre o Pré-Projeto e a pesquisa do orientador indicado pelo candidato;
- g) fidelidade ao template fornecido.

4.2.4 Não será permitido continuar no processo seletivo ao candidato que não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete inteiros) na Segunda Etapa.

4.2.5 O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site do PPGB no dia 28 de setembro.

4.2.6 Prazo para requerer vista de prova e interpor recurso: até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br

4.3 TERCEIRA ETAPA (Eliminatória)

4.3.1 Análise do Currículo Lattes e Prova Oral

4.3.2 A análise do Currículo Lattes dos candidatos será realizada remotamente pelos membros da Comissão de Seleção e serão consideradas as experiências profissionais e acadêmicas, assim como a relação com seu pré-projeto com a sua trajetória curricular.

4.3.3. A Prova Oral será realizada entre os dias 06, 07 e 08 de outubro através de uma videoconferência online, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. O link de acesso será fornecido pelo PPGB aos candidatos no momento oportuno.

4.3.4. Na primeira metade do tempo da Prova Oral o candidato fará uma apresentação do seu pré-projeto de pesquisa usando o template fornecido pelo PPGB (Anexo 4). Na segunda metade da videoconferência o candidato responderá perguntas dos membros da Comissão Examinadora e de outros professores do PPGB presentes.

4.3.5. A Prova Oral poderá ser gravada pelo candidato que o desejar. Além disso a prova será gravada pela Comissão de Seleção do PPGB.

4.3.6. A Prova Oral será avaliada nos seguintes aspectos:

- a) domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) clareza e coerência na defesa de argumentos;
- c) pertinência do interesse de pesquisa do candidato ao campo de estudos do PPGB;
- d) correlação entre as respostas do candidato e o Pré-Projeto submetido;
- e) caracterização e defesa da aplicabilidade, da contribuição e do impacto da sua pesquisa para a comunidade profissional e para a sociedade em geral;
- f) fidelidade ao template fornecido.

4.3.7 A Prova Oral será agendada independentemente para cada candidato e ocorrerá exclusivamente em ambiente virtual entre os dias 06, 07 e 08 de outubro de 2020. A escala das videoconferências será divulgada com dois dias de antecedência. É de responsabilidade do candidato providenciar os meios técnicos e operacionais para estar presente à sua videoconferência no dia e horário agendado.

4.3.9 O resultado da Terceira Etapa será divulgado no site do PPGB no dia 09 de outubro;

4.3.10 Não será permitido continuar no processo seletivo o candidato que não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete inteiros) na terceira Etapa.

4.3.11 Prazo para interpor recurso: até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br

4.4 QUARTA ETAPA (Classificatória)

4.4.1 Prova de compreensão de texto em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma convencionado pelo Programa e de acordo com as exigências estipuladas pela Comissão de Seleção.

4.4.2 A prova de compreensão de língua estrangeira será realizada no dia 21 de outubro em ambiente virtual. Terá duração de no máximo 1 hora, sendo os primeiros 10 minutos destinados a apresentação das instruções da prova; 20 minutos para que todos os candidatos simultaneamente em uma sala virtual tomem conhecimento do texto em inglês e mais 30 minutos para responder às questões referentes ao texto e enviar as respostas à Comissão de Seleção.

4.4.3 Será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação da língua inglesa e clareza das respostas;

4.4.4 O resultado da Quarta Etapa será divulgado no site do PPGB no dia 22 de outubro;

4.4.5 Prazo para requerer vista de prova e interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A apuração da média final respeitará a média ponderada de acordo com: Média final = ((nota da etapa 2 x 2 + nota da etapa 3 x 3 + nota da etapa 4 x 1) / 6). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2 Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3 Serão considerados selecionados os candidatos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.

5.4 O resultado da Quinta Etapa será divulgado no site do PPGB no dia 30 de outubro;

5.5 Prazo para interpor recurso: até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	26/08/2020
Período de inscrições	27/08/2020 a 14/09/2020
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	28/08/2020 a 14/09/2020
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	15/09/2020
Período de recurso	16/09/2020 a 20/09/2020
Divulgação da decisão do recurso	21/09/2020
Avaliação da Heteroidentificação ¹	16/09/2020
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	19/09/2020
Período de recurso	21/09/2020 a 23/09/2020
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	26/09/2020
Divulgação do resultado da Etapa 1	26/09/2020
2ª Etapa – Análise de pré-projeto	
Análise dos pré-projetos	15/09/2020 a 26/09/2020

¹ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

Divulgação do resultado Etapa 2	28/09/2020
Período de recurso	29/09/2020 a 04/10/2020
Divulgação da decisão do recurso	05/10/2020
3ª Etapa – Prova Oral e Análise de Currículo	
Realização da prova	06, 07 e 08 /10/2020
Divulgação do resultado Etapa 3	09/10/2020
Período de recurso	10 a 16/10/2020
Divulgação da decisão do recurso	20/10/2020
4ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira	
Realização da prova ou Entrega de comprovante de proficiência	21/10/2020
Divulgação do resultado Etapa 4	22/10/2020
Período de recurso	23 e 29/10/2020
Divulgação da decisão do recurso	30/10/2020
Resultado final	
Resultado final do processo seletivo	30/10/2020
Período de recurso	02 a 06/11/2020
Divulgação da decisão do recurso	09/11/2020
Período para a matrícula	09 a 13/11/2020

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
- 8.3 Não caberá à UNIRIO prover meios aos candidatos participarem do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato, incluindo o ônus, promover os meios necessários para participar do processo seletivo remotamente, como: equipamentos, sistemas e rede para conexão, entre outros;
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.


 Profa. Dra. Naira Christofolletti Silveira
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia - PPGB/UNIRIO